

EDITAL

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro) e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia, convoco V. Exa. para a sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 6 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 21h00 no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua Paúl de Pedroso, 22, em Pedroso.

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Único - Apresentação, discussão e votação da proposta de criação de Freguesias, mediante a desagregação da União das Freguesias em duas: a Freguesia de Pedroso e a Freguesia de Seixezelo, ao abrigo da lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo, 5 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

(Dr. Joaquim António Dias Tavares)

